



Freguesia do Bom Sucesso
Município da Figueira da Foz

EDITAL - Funerais e Cerimónias Fúnebres

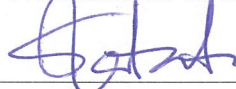
Considerando que:

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro de 2020, veio declarar a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em todo o território nacional continental;
- Face à situação epidemiológica que se verifica em Portugal, o Governo tomou medidas adicionais para impor novas restrições, bem como para alargar as restrições já existentes, a outros concelhos do território nacional;
- Face à evolução da situação epidemiológica no Concelho da Figueira da Foz, o artigo 28.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, estabelece medidas especiais aplicáveis aos concelhos referidos no anexo II desta RCM e onde neste momento está incluído o Município da Figueira da Foz;
- Se pode verificar a ocorrência de potenciais focos de contágio COVID-19 associados a cerimónias fúnebres, no concelho da Figueira da Foz;
- O artigo 14.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, prevê que a realização de funerais esteja condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, tendo sido fixado pela autarquia da Figueira da Foz **os seguintes limites máximos de presenças nos funerais e cerimónias fúnebres:**
 - Limitação de 10 pessoas em cerimónias fúnebres;
 - Limitação de no máximo 20 pessoas, desde que se trate do cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.

Mais se informa que o cemitério irá encerrar às 13 Horas, nos dias 14, 15, 21 e 22 de novembro de 2020, podendo haver alterações consoante a evolução da situação epidemiológica.

Bom Sucesso, 11 de novembro de 2020

O Presidente da Junta


Carlos Batata

